



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2633

Terça-feira, 16 de junho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2633

Terça-feira, 16 de junho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Atos Administrativos	7
Convocação	7
Secretaria Municipal de Obras Públicas	7
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	12
Editais	12
Edital - Rerratificação	12
Edital de Inscrição	13
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Contratação Direta	17
Fundação Educacional de Votuporanga	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 462, de 15 de junho de 2026

*(DISPÕE SOBRE O DIREITO À
INFORMAÇÃO E À
TRANSPARÊNCIA NA REALIZAÇÃO
DE OBRAS E INTERVENÇÕES
RELACIONADAS AOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos usuários dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos o direito à informação acerca da realização de obras, serviços, manutenções ou intervenções que possam impactar, direta ou indiretamente, a prestação desses serviços.

Art. 2º As informações relativas às obras ou intervenções deverão ser divulgadas de forma clara e acessível à população, contendo, sempre que possível:

- I - a natureza e a finalidade da intervenção;
- II - o local de realização;
- III - o prazo estimado para execução; e
- IV - eventuais impactos na prestação dos serviços.

Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão ser disponibilizadas ao público por meio de canais institucionais de comunicação adequados.

Art. 4º Nas hipóteses de intervenções emergenciais, a divulgação das informações deverá ocorrer tão logo seja possível, com a devida indicação da situação que motivou a urgência.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria dos vereadores Débora Romani e Marcão Braz e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Portarias

PORTARIA Nº 20 056, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Glaucia Alves Margioti para responder pelo Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social por motivo de férias da titular Nilza Moreira Alves)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Glaucia Alves Margioti, matrícula nº 53473, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 057, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Dayane Cristina Garcia para exercer atividade adicional nos termos dos artigos 2º, inciso I item “A” da Lei Complementar 540, de 28 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora



Regina de Souza Castro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dayane Cristina Garcia, matrícula nº 71150, para exercer a atividade adicional de que trata o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item "A" do Anexo I, por motivo de férias da servidora Regina de Souza Castro, matrícula nº 41190, no período de 24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 058, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Angelica dos Santos Lopes para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias da titular Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Angelica dos Santos Lopes, matrícula nº 68468, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, matrícula nº 41882/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 059, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Maria Fernanda Clemente de Oliveira para responder pelo expediente da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde por motivo de férias da titular Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Maria Fernanda Clemente de Oliveira, matrícula nº 72599, para responder pelo expediente da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, matrícula nº 71354-3, sem prejuízo do exercício da Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 060, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Patricia Elisangela dos



Santos Valerio para exercer a função de confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de confiança de Assessor de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Patricia Elisangela dos Santos Valerio, matrícula nº 49565, no período 24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Renata Cristina Martins Ferreira, matrícula nº 41572, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 061, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Laura Rodrigues Domingues para responder pelo expediente da Divisão de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por motivo de férias do titular Wilson Aparecido Soares)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Laura Rodrigues Domingues, matrícula nº 84038, para responder pelo expediente da Divisão de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias do titular Wilson Aparecido Soares, matrícula nº 75386, sem prejuízo do

exercício das funções de Chefe de Divisão de Planejamento de Compras e Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 062, de 15 de junho de 2026

(Designa a servidora pública municipal Aline de Souza Silva para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota da Secretaria Municipal da Educação por motivo de férias do titular Rodolfo dos Santos Barrueco)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública Aline de Souza Silva, matrícula nº 86396, para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar e Gestão de Frota da Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias do titular Rodolfo dos Santos Barrueco, matrícula nº 57860.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



PORTARIA Nº 20 063, de 15 de junho de 2026

(Designa o servidor público municipal Luciano Alberto de Freitas para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social por motivo de férias da titular Luciana Martins Fernandes Paro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Luciano Alberto de Freitas, matrícula nº 36404/4, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Luciana Martins Fernandes Paro, matrícula nº 53686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 064, de 15 de junho de 2026

(Designa o servidor público municipal Gervasio Cesario de Oliveira para responder pelo expediente do Setor Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos por motivo de férias do titular Edvaldo de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Gervasio Cesario de Oliveira, matrícula nº 72690, para responder pelo

expediente da do Setor Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 29 de junho de 2026 a 27 de julho de 2026, por motivo de férias da titular Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 065, de 15 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026, Processo nº 171/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora Contratual a servidora Maria Vanilse Santana Branquinho, CPF nº ***735158**, e como Fiscal Contratual a servidora Inara Alice Berti, CPF nº ***746108**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 – PROCESSO Nº 171/2026, cujo objeto é a contratação da empresa Expresso Itamarati S. A. para a aquisição de 2375 vales-transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.033, de 21 de maio de 2025**, para comparecerem à **12ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para julgamento e distribuição de processos, que se realizará no local, data e horário indicados abaixo.

· **LOCAL:** Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

· **DATA:** 17/06/2026 (quarta-feira)

· **HORÁRIO:** 09:00 horas

PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
5843	2026	06/05/2026	LUIS EDUARDO CREADO	VOLUNTÁRIO	JOSNEIMAR F. DE FREITAS

Votuporanga/SP, 16 de junho de 2026.

DANNA SANTOS DE O. CEZAR MORIAL PIGNATARI

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 9XX.XXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atos Administrativos

Despacho Decisório

Votuporanga/SP, 15 de junho de 2026.

À Empresa: BHO CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 34.715.617/0001-05

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Obras Públicas, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Memorando nº 9.470/2026, para aplicar à Empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 34.715.617/0001-05, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo nº 117/2025, que tinha como objeto a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – “Dr. Ruy Pedroso”, neste Município de Votuporanga/SP.

1. Rescisão Unilateral do Contrato: rescisão do contrato devido ao descumprimento dos prazos reestabelecidos, o que viola as regras acordadas, conforme CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII), item 10.5.1 do contrato.

2. Aplicação de Multa: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato – R\$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), em razão da contratada ter dado causa, à rescisão do contrato, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 11.2 do contrato, fundamentada no Art. 156 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar: impedimento da contratada de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 3 anos, conforme Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Victor Hugo Campos Marcato

Secretário Municipal de Obras Públicas

Em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA

Objeto: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, abrangendo limpeza, manutenção e instalação de calhas, bem como manutenção e instalação de forros em PVC e gesso, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
02	04	006.018.074	M2	200	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra, para reparo e instalação de forro em gesso.	R\$ 113,10	R\$ 22.620,00	R\$ 61.500,00
	05	006.018.075	M2	400	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra, para reparo e instalação de forro em régua de PVC frisado.	R\$ 85,80	R\$ 34.320,00	
	06	006.018.076	M2	100	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra, para remoção manual de forros de Drywall, PVC, fibromineral ou gesso, sem reaproveitamento.	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 61.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026A - PROCESSO Nº 083/2026A - Valor global: R\$

61.500,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA

Objeto: Execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, abrangendo limpeza, manutenção e instalação de calhas, bem como manutenção e instalação de forros em PVC e gesso, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	006.018.071	M	1.385	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global de materiais, equipamentos e mão de obra, para instalação de calha/ água furçada com desenvolvimento variável entre 30 a 50 cm, pingadeira, rufo, contrarrufo, rufo-pingadeira e demais variações.	R\$ 71,80	R\$ 99.443,00	R\$ 183.581,00
	02	006.018.072	M	300	Contratação de empresa especializada para serviço de retirada de calhas, rufos ou condutores existentes nos casos de substituição.	R\$ 64,46	R\$ 19.338,00	
	03	006.018.073	M	1.000	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza de calhas em geral, incluindo raspagem, remoção de material acumulado e destinação final ambientalmente adequada dos detritos.	R\$ 64,80	R\$ 64.800,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 183.581,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026B - PROCESSO Nº 083/2026B - Valor global: R\$

183.581,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 15 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 - PROCESSO Nº 173/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios perecíveis para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 30/06/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 - PROCESSO Nº 174/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 01/07/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. C. BARBIERI PNEUS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS prestações de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, guincho, reboque, carga e troca de baterias e reparo, troca, montagem e desmontagem de pneus, para a frota leve e pesada (2), das diversas secretarias do município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - PROCESSO Nº 283/2025 e seus anexos.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de junho de 2026, ou seja, até o dia 16 de junho de 2027.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM	TOTAL
1	01	023.001.227	SER	207	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Alinhamento dianteiro das rodas - correção geométrica do conjunto de elementos que formam a suspensão, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 53,61	R\$ 56,05	R\$ 11.602,35	R\$ 146.385,25
	02	023.001.228	SER	32	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Alinhamento traseiro das rodas - correção geométrica do conjunto de elementos que formam a suspensão, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 103,79	R\$ 108,52	R\$ 3.472,64	
	03	023.001.181	SER	828	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Balanceamento de rodas (POR RODA BALANCEADA) - compensação para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo e Rodízio de pneus - revezamento dos mesmos dentre os eixos e lados do carro, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. Por roda balanceada.	R\$ 12,53	R\$ 13,10	R\$ 10.846,80	
	04	023.001.229	SER	287	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de macarrão ou remendo simples, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 35,03	R\$ 36,63	R\$ 10.512,81	
	05	023.001.230	SER	83	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de vulcanização, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 80,41	R\$ 84,08	R\$ 6.978,64	
	06	023.001.154	SER	800	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Troca, montagem e desmontagem de pneus - serviços de troca, montagem e desmontagem obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 13,83	R\$ 14,46	R\$ 11.568,00	



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM	TOTAL
	07	023.001.150	SER	244	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Cambagem - correção da inclinação da roda (ângulo de cambagem) do veículo em relação ao plano vertical, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 70,03	R\$ 73,22	R\$ 17.865,68	
	08	023.001.151	SER	53	Serviço de mão-de-obra - Veículos Leves e Kombi - Caster - correção do ângulo de caster do veículo a partir disposição angular do eixo vertical da suspensão de uma roda, medido na direção longitudinal, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 80,41	R\$ 84,08	R\$ 4.456,24	
	09	023.001.231	SER	158	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Alinhamento dianteiro das rodas - correção geométrica do conjunto de elementos que formam a suspensão, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 52,74	R\$ 55,14	R\$ 8.712,12	
	10	023.001.182	SER	632	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Balanceamento de rodas (POR RODA BALANCEADA) - compensação para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo e Rodízio de pneus - revezamento dos mesmos dentre os eixos e lados do carro, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo. Por roda balanceada.	R\$ 16,43	R\$ 17,18	R\$ 10.857,76	
	11	023.001.157	SER	136	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Cambagem - correção da inclinação da roda (ângulo de cambagem) do veículo em relação ao plano vertical, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 88,19	R\$ 92,21	R\$ 12.540,56	
	12	023.001.233	SER	138	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de macarrão ou remendo simples, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 37,18	R\$ 38,88	R\$ 5.365,44	
	13	023.001.234	SER	56	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Reparo de pneus (furos) - reparo de furos em pneus, através de técnica de vulcanização, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 108,08	R\$ 113,01	R\$ 6.328,56	
	14	023.001.160	SER	894	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Troca, montagem e desmontagem de pneus - serviços de troca, montagem e desmontagem obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 22,48	R\$ 23,51	R\$ 21.017,94	
	15	023.001.158	SER	31	Serviço de mão-de-obra - Veículos Utilitários: tipo Vans e Caminhonetes - Caster - correção do ângulo de caster do veículo a partir disposição angular do eixo vertical da suspensão de uma roda, medido na direção longitudinal, obedecendo a padrões técnicos do fabricante do veículo.	R\$ 131,42	R\$ 137,41	R\$ 4.259,71	
VALOR TOTAL								R\$ 146.385,25	

Valor Total: R\$ 146.385,25. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 - PROCESSO Nº 283/2025.

Assinatura: 15 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: JOSÉ DA SILVA BARBOSA FILHO, ANDRÉA MARTINS BARBOSA RIBEIRO DE CASTRO E JOSÉ EDUARDO MARTINS BARBOSA representados pela empresa CENTRAL DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS DE VOTUPORANGA LTDA

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3618, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.014.112	DIA	360	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À MULHER - CRAM.	R\$ 106,65	R\$ 38.394,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – PROCESSO Nº 161/2026 - Valor global: R\$ 38.394,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 12 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TERCEIRO MILENIO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de serviços para oferta de espaços, transporte, profissionais e equipamentos destinados à realização de atividades recreativas, culturais e seminários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social pelo período de 07 (sete) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.012.055	SER	01	Contratação de serviço de transporte terrestre, por empreitada global, para deslocamento ida e volta (até 100 km), com duração de até 06 horas, para até 25 passageiros, incluindo veículo, motorista, seguro e acompanhamento.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	02	006.012.060	SER	01	Contratação de empresa e/ou profissional, por empreitada global, para execução de 03 oficinas temáticas em 04 encontros (12h), para até 25 adolescentes, com caráter socioeducativo. Incluso planejamento, condução, equipe de oficineiros, materiais e organização das atividades.	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00
03	03	006.012.056	SER	01	Contratação de empresa, por empreitada global, com mão de obra, para execução de 01 dia de Integração com Práticas Esportivas, duração de 08 horas, para até 50 participantes, com atividades recreativas e esportivas, incluindo espaço, alimentação, transporte, equipe e materiais.	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
04	04	006.012.049	SER	01	Contratação de empresa com empreitada global, com mão de obra, transporte, alimentação e ingressos, para serviço de visita guiada ao Zoológico.	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00
05	05	006.012.059	SER	01	Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução de atividade educativa externa em chácara (até 100 km), com duração de 08h, para até 20 crianças e adolescentes, com caráter socioeducativo. Incluso transporte, alimentação, equipe, materiais, espaço e organização das atividades.	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
06	06	006.012.057	SER	01	Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para execução de 01 Oficina de Futebol com visita guiada ao estádio, com duração de 08h, para até 20 participantes, com caráter socioeducativo. Incluso transporte, alimentação, equipe técnica e fornecimento de materiais necessários.	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
07	07	006.012.052	SER	01	Contratação de empresa com empreitada global, com mão de obra, materiais e alimentação, para realização da Oficina "Ativa mente corpo em Movimento".	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00
08	08	006.012.058	SER	01	Contratação de empresa, por empreitada global, para organização e execução de Day Use em Turismo Rural, duração de 07 horas, para até 40 participantes, com caráter socioeducativo. Incluso transporte, alimentação completa, equipe, estrutura adequada e condução das atividades.	R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00
VALOR TOTAL						R\$	R\$ 107.600,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 – PROCESSO Nº 143/2026 - Valor global: R\$ 107.600,00

- Vigência: 07 meses. - Assinatura: 12 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 15/06/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital - Rerratificação



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 16 de junho de 2026.

Assunto: Errata resultado de resposta aos recursos do Edital nº 11/2026 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, rerratificar o resultado de projeto desabilitado que saiu com situação “em branco” na lista de resposta aos recursos do Edital nº 11/2026 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, publicado no Diário Oficial do Município, dia 12 de junho de 2026, Edição 2631A, página 92, por ter saído com incorreção:

Onde se lê:

MÚSICA			
6	Eva Aparecida Moreira	Recital Jovens Pianistas em Cena	

Leia-se:

MÚSICA			
6	Eva Aparecida Moreira	Recital Jovens Pianistas em Cena	Desabilitado

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo de Votuporanga



Editais de Inscrição



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Editais de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil 2026

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Votuporanga - SP, Biênio 2026-2028.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.762, de 25 de abril de 2016, e com o Decreto Municipal nº 19.512, de 29 de setembro de 2025, torna público o presente **Editais de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil**, destinado à eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para o biênio 2026/2028, observadas as disposições constantes neste instrumento.

Considerando o Decreto nº 19.512, de 29 de setembro de 2025, Art 8º. A eleição da Mesa Diretora do Conselho ocorrerá na primeira reunião ordinária, cabendo ao Plenário eleger, para mandato de 2 (dois) anos, os membros que ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Considerando o Decreto nº 19.512, de 29 de setembro de 2025, Art. 3º. O CMPC é composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2028.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil acontecerá na última reunião ordinária da gestão, no dia 13 de julho de 2026, das 17h30, no auditório do Cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”. A votação será



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

feita por segmento, ou seja, cada setor vota nos seus próprios candidatos para escolher 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais uma Comissão de Pleito Eleitoral composta por 04 (quatro) membros representando poder público e sociedade civil, sendo 01 (um) o presidente do CMPC, 01 (um) membro da sociedade civil e 02 (dois) membros do poder público.

Parágrafo único. A Comissão de Pleito Eleitoral será conduzida pelo Presidente do CMPC, ao qual competirá presidir a Assembleia de Eleição e indicar o(a) relator(a) dos trabalhos.

Art. 3.º A Comissão de Pleito Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- II. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos;
- III. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- IV. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- V. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples.

Art. 4.º De acordo com o Decreto nº 19.512, de 29 de setembro de 2025, Art. 5º O CMPC de Votuporanga será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da sociedade civil, a saber:

- I. 01 (um) representante da área de artesanato;
- II. 01 (um) representante da área de artes visuais;
- III. 01 (um) representante da área de cultura popular;
- IV. 01 (um) representante da área de dança;
- V. 01 (um) representante da área de literatura e mídias livres;
- VI. 01 (um) representante da área de música;
- VII. 01 (um) representante da área de circo/teatro;
- VIII. 01 (um) representante da área de audiovisual/cinema.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

- IX. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- X. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- XI. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM);
- XII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- XIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- XIV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- XV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5.º A inscrição dos candidatos(as) dos segmentos acima ocorrerão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato(a);
- III. Cópia do comprovante de endereço de maio/junho 2026;
- IV. Currículo na área do segmento.

Art. 6.º São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais os candidatos da sociedade civil nas áreas artístico-culturais de Votuporanga que atendam aos seguintes requisitos:

- I. ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. ter trabalho comprovado na área;
- III. morar em Votuporanga por dois anos.

Parágrafo único. A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de currículo artístico (portfolio), certificados, declarações de entidades culturais, matérias publicadas, participação em eventos, projetos executados, premiações ou outros documentos idôneos que demonstrem atuação no segmento cultural correspondente.

Art. 7.º A inscrição dos candidatos(as) ocorrerá no período de 16 a 30 de junho de 2026 exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga.

§ 1. A ficha de inscrição e toda a documentação necessária deverão ser enviadas pelo link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/124/chamamento-da-assembleia-de-eleicao-da-sociedade-civil-2026/>

Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito a tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 9º. A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos anexados no dia 2 de julho de 2026, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 3 de julho de 2026.

Parágrafo único. Da decisão que habilitar ou inabilitar candidatura caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Comissão de Pleito Eleitoral, que o julgará em igual prazo.

Art. 10. A eleição dos candidatos habilitados ocorrerá no dia 13 de julho de 2026, no período das 17h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”.

Parágrafo único. Os membros da sociedade civil que participarão da votação devem estar cadastrados no cadastro de artistas da Secretaria de Cultura e Turismo. Devem votar em seus próprios segmentos artísticos. Caso um membro estiver envolvido em mais de um segmento, deve escolher aquele em que tem atuação predominante.

Art. 11. A posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora ocorrerão na primeira reunião do biênio 2026-2028, no dia 17 de agosto de 2026, às 17h30, no Cinema Cultural do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 16 de junho de 2026

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO Nº 11/2026**

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s):
GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 9, com o valor de R\$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); o item 11, com o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 14, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 3.868,20 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); o item 16, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); o item 18, com o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.968,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Cafe Duarte Ltda o item 19, com o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Foram fracassados os lotes: item 10, item 20 e item 21. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.593,60 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 15 de junho de 2026.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
DIRETOR PRESIDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa para realização de reparo no aparelho de ar-condicionado instalado na sala do setor de Segurança do Trabalho da Saev Ambiental, patrimônio nº 4381, compreendendo o reparo da placa condensadora Hisense, com substituição do circuito dobrador de tensão, conforme previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, **Dispensa nº 20/2026 - PROCESSO nº 43/2026.**

Empresa contratada: **LUCAS BARBOSA DA SILVA ***086648**.**

Valor Total da Dispensa de: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e Portaria Saev nº 2521, de 30 de abril de 2026.

Informações e Documento de Formalização de Demanda pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 12 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 017/2026

PROCESSO FEV Nº 026/2026

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: W. J. Manente Buffet Ltda

Objeto: prestação de serviços de decoração nos locais onde serão realizadas as solenidades de Colação de Grau dos Discentes dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Formaturas dos Discentes do Colégio UNIFEV, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, alimentação, hospedagens, transporte e outros necessários a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 017/2026 e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada:

GRUPO ÚNICO DE ITENS			
Item	Quant.	Especificações Mínimas	Preço Unitário (R\$)
			Preço Total do Item (R\$)



01	01	Evento 1 - Contratação de serviços de decoração para as cerimônias de colação de grau dos discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia e Medicina do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 017/2026 e seus Anexos e na proposta da Contratada.	80.207,00	80.207,00
02	01	Evento 2 - Contratação de serviços de decoração para as cerimônias de formaturas dos alunos do Colégio Unifev, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 017/2026 e seus Anexos e na proposta da Contratada.	58.593,00	58.593,00
03	01	Evento 3 - Contratação de serviços de decoração para as cerimônias de colação de grau dos discentes dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - Unifev, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 017/2026 e seus Anexos e na proposta da Contratada.	100.200,00	100.200,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO DE ITENS (R\$)			239.000,00	

Preço total estimado: R\$ 239.000,00

Data: 11/06/2026 - Vigência: 31/01/2027

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4b8b-88d0-5987-1720-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2633, ano XI, veiculado em 16 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 16/06/2026 às 08:55:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b8b-88d0-5987-1720-d5>